

Resolução n: 17 de 17 de Maio de 1955.

"Concede trinta dias de licença
ao vereador Salustiano Rodrigues."

A Câmara Municipal votou e em promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido trinta dias de licença
ao vereador Salustiano Rodrigues para
tratar de particulares interesses.

Art. 2º - Em virtude desta licença convoca-se o primeiro suplente do P. S. P. senhor Antonio do Espírito Santo Reis para substituir o vereador licenciado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 14 de Maio de 1955.

a a) Alcen de Araujo Roriz
Heracleito Reis
José Rodrigues dos Reis